



**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
040/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 053/2024**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA
REALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS
DA LEI FEDERAL 14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 108/2023.**

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 040/2024

AVISO IMPORTANTE:

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO, VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE WANDERLEY/BAHIA, Inscrito no CNPJ Nº 13.348.479/0001-01 com sede à Avenida Claudino Barreto Rios, nº 80, centro, CEP: 47.940-00, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR HORA/SERVIÇO**, nos termos do **Artigo Nº 75, inciso II, combinado com Art. 95, inciso I da Lei 14.133/2021**, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

OBJETO:

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75, inciso II, combinado com o Art. 95 inciso I da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 108/2023 para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA NOS VEÍCULOS: CAMINHÃO ATRON MERCEDEZ DE PLACA PJN 2057, PATROL CASE 845 B E VAN MERCEDEZ DE PLACA QTW 8E56, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01

**LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:**

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados nos respectivos e-mails: licitacaowanderley@gmail.com e diretoria.compraswander@outlook.com até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Setor de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Wanderley-BA, situada na Avenida Claudino Barreto Rios, nº 80, centro, Wanderley-BA.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações ou Setor de Compras se dará entre os dias 08/04/2024 e 10/04/2024 das 08:00 às 14:00 horas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade: 02020 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 04.122.004.2.003 - GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 — OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

I. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

VII. Certidão de Concordata e Falência.

DA PROPOSTA DE PREÇOS:

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no site oficial do município.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Luis André Barreto da Silveira
Agente Contratação Direta
Decreto 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY
ESTADO DA BAHIAAvenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01

ANEXO I – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Wanderley-BA, ____ de ____ de 2024.

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)		AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias		PRAZO DE ENTREGA: Até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de serviço.	PAGAMENTO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA NOS VEÍCULOS: CAMINHÃO ATRON MERCEDEZ DE PLACA PJN 2057, PATROL CASE 845 B E VAN MERCEDEZ DE PLACA QTW 8E56, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA.

VEÍCULO - CAMINHÃO ATRON MERCEDEZ				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. DA HORA	QUANT. DE HORAS	VALOR TOTAL
1.	LIMPEZA DO SISTEMA			
2.	SERVIÇO/MÃO DE OBRA			

VEÍCULO - PATROL CASE 845 B				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. DA HORA	QUANT. DE HORAS	VALOR TOTAL
1.	HIGIENIZAÇÃO			
2.	SERVIÇO/MÃO DE OBRA			

VEÍCULO - VAN MERCEDEZ				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT. DA HORA	QUANT. DE HORAS	VALOR TOTAL
1.	LIMPEZA DO SISTEMA			
2.	SERVIÇO/MÃO DE OBRA			

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

_____, ____ de ____ de 2024.

Carimbo do CNPJ da empresa e
assinatura do responsável